



## REGULAMENTO DE VISITAS GUIADAS AO PARQUE NATURAL DO LITORAL NORTE

### I. Marcação e pagamento das visitas

**1-** O Parque Natural do Litoral Norte - PNLN, dispõe de um serviço de visitas guiadas destinadas a público agrupado. Este serviço é proporcionado por pessoal qualificado que acompanha os visitantes, informando-os e apoiando-os na interpretação dos locais de visita.

**2-** Para fazer a visita é necessário transporte próprio.

**3-** As visitas efectuam-se todos os dias úteis. Iniciam-se às 9.30 horas ou às 14.30 horas e têm uma duração de cerca de três horas, na qual se inclui a explanação prévia no Centro de Interpretação, em Esposende, onde o percurso começa.

**4-** Os grupos têm que ter um mínimo de 8 pessoas. O número máximo de elementos por actividade é de 30, podendo variar segundo o tipo e a natureza da visita pretendida. Sempre que o número de elementos ultrapasse o previsto, são considerados dois grupos

**5-** As tarifas praticadas são as seguintes:

<b>Entidades</b>	<b>Preço por actividade</b> (com transporte próprio)	
	Dias úteis	Sáb./Dom./Feriados <b>c)</b>
Estabelecimentos de ensino e entidades sem fins lucrativos da área do DGACN	20 €	40 €
Estabelecimentos de ensino e entidades sem fins lucrativos fora da área do DGACN	30 €	60 €
Entidades públicas	40 €	80 €
Outros	50 €	100 €

**a)** As tarifas referidas nos art. 4.º e 5.º poderão ser alteradas, pontual e extraordinariamente, por decisão do ICNB/PNLN.

**b)** Os pedidos para tarifas especiais serão analisados individualmente pelo PNLN, de acordo com os seguintes critérios: (1) natureza da entidade que solicita; (2) finalidade da visita.

**c)** As visitas aos sábados, domingos e feriados estão condicionadas à disponibilidade do guia.

**6-** As marcações podem ser feitas por contacto directo ou telefónico (253 965 830) para a sede do PNLN, sita na Rua 1.º de Dezembro, 65, em Esposende e confirmadas por fax (253 965 330).



**7-** As visitas devem ser marcadas, no mínimo, com 15 (quinze) dias de antecedência, sob pena de não haver garantia da sua realização, dependendo das disponibilidades de pessoal.

**8-** O pagamento da visita deve ser feito antes da realização da mesma. O pagamento prévio poderá ser feito por cheque ou vale postal endossado ao PNLN e enviado por correio para a PNLN, Rua 1.º de Dezembro, 65, 4740-226 Esposende ou na sede do Parque.

## **II. Documentação e enquadramento:**

**9-** Sempre que solicitado o PNLN enviará ao responsável pela organização documentação relativa à visita a efectuar.

**10-** Esta documentação destina-se a permitir uma correcta preparação prévia da visita, de modo a poderem ser cumpridos os objectivos pedagógicos subjacentes.

**11-** As visitas temáticas são acompanhadas por um elemento do PNLN, com funções de guia, a quem cumpre fazer a ligação com o território a visitar. A orientação pedagógica da visita é da inteira responsabilidade dos professores.

## **III. Horários, Acompanhantes e Destinatários**

**12-** As visitas efectuam-se todos os dias úteis. Iniciam-se às 9.30 horas ou às 14.30 horas e têm uma duração de cerca de três horas.

**13-** De modo a cumprir o programa da visita deverão ser respeitados os horários definidos.

**14-** Os grupos escolares do 1.º, 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico deverão ser acompanhados por um número mínimo de 2 professores (e outro pessoal auxiliar).

**15-** Os grupos escolares de alunos do 2.º e 3.º Ciclos deverão, preferencialmente, ser acompanhados por pelo menos um professor da área disciplinar de Ciências da Natureza/Ciências Naturais.

## **IV. Irregularidades no decurso da visita**

**16-** Qualquer visita pode ser suspensa, caso se verifiquem situações que possam comprometer a segurança dos visitantes, a integridade das infra-estruturas ou perante comportamentos de desrespeito ético face ao ambiente.



## V. Cancelamento e reembolso

**17.** Qualquer visita poderá ser cancelada pelo PNLN, interrompida ou suspensa pelo Guia caso se verifiquem condições meteorológicas desfavoráveis à sua realização ou prosseguimento.

**18-** O cancelamento das visitas por parte das escolas, sem o prejuízo de reembolso, só se poderá efectuar até no mínimo 5 dias de antecedência.

**19-** Nos casos em que se pretenda a anulação da visita, e cumpridos os prazos enunciados no número anterior, será feito o reembolso da verba já paga, deduzidas as despesas de funcionamento e documentação.

**20-** Sempre que o cancelamento tenha lugar num prazo inferior a 5 dias, não haverá lugar ao reembolso do pagamento efectuado.

**21-** Caso se verifique desistência sem prévia anulação, e não sendo provado terem existido motivos de força maior, os responsáveis pela marcação ficam obrigados ao pagamento integral da visita.

**22-** Quando se verifiquem situações de incumprimento da responsabilidade do PNLN, que impossibilitem a realização da visita, efectuar-se-á o reembolso total da verba paga.

**23-** As situações litigiosas serão resolvidas mediante decisão do Director do DGACN

## VI. Outras situações

**24-** Quaisquer outras situações, não contempladas nos capítulos e artigos anteriores, serão objecto de análise individual e de decisão dos responsáveis do PNLN.

### IMPORTANTE:

- Os visitantes deverão vir munidos de roupa e calçado apropriados para percursos pedestres.
- Os visitantes deverão abster-se de recolher amostras e espécimes.
- Todos os resíduos produzidos durante a visita devem ser transportados para serem colocados em recipientes próprios, de modo a garantir o bom estado dos espaços visitados.